



Regulamento de “Transporte para o Encontro Nacional de Estudantes de Enfermagem 2018”



Preâmbulo

A Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem do Porto (AESEnFP) é uma organização que tem por base o lema “Contigo Melhoramos”. Neste sentido, o Departamento de Apoio ao Estudante - “Contigo melhoramos o teu percurso” - todos os anos, organiza o transporte para o Encontro Nacional de Estudantes de Enfermagem (ENEE). Assim, sendo, a Direção da AESEnFP entendeu iniciar o período de pré-inscrições para o mesmo, aprovando o presente Regulamento que o regerá.

Artigo 1.º **Participantes**

1. Podem usufruir do transporte para o ENEE todos os sócios e não sócios da AESEnFP.
 - a. Todas as pessoas que possuam número mecanográfico da ESEP ativo, são sócias da AESEnFP.
 - b. Todas as pessoas que possuam número mecanográfico da ESEP inativo e que não possuam número mecanográfico da ESEP, são não sócias da AESEnFP.
 - i. Todas as pessoas que não possuam número mecanográfico da ESEP deverão colocar 0000 no espaço para o efeito.
2. A pré-inscrição e inscrição implicam a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.

Artigo 2.º **Datas e Horas de Transporte**

1. A AESEnFP pondera organizar transporte nas seguintes datas:
 - a. 21 de maio às 07h00, PORTO-QUIAIOS (ida);
 - b. 22 de maio 20h00, PORTO-QUIAIOS (ida);
 - c. 26 de maio 14h00, QUIAIOS-PORTO (volta).

2. Não serão tolerados qualquer tipo de atrasos.

Artigo 3.º

Pré-inscrição

1. Os interessados em utilizar o transporte fornecido pela AESEnfP para ir ou vir do ENEE, deverão realizar a pré-inscrição para este transporte a partir do dia 20 abril às 00h01 até ao dia 27 de Abril às 15h00, no sítio oficial da AESEnfP na *Internet*.
2. A pré-inscrição deverá ser feita no formulário disponibilizado para o efeito.
 - a. Devem ser preenchidos todos os campos:
 - i. Nome completo;
 - ii. Número Mecanográfico (vulgo ep);
 - iii. Ano curricular;
 - iv. Contacto de telemóvel;
 - v. E-mail;
 - vi. Nome COMPLETO do(s) titular(es) da conta;
 - vii. Valor transferido;
 - viii. Data da transferência;
 - ix. Viagens pretendidas.
3. Será enviado um e-mail de confirmação de pré-inscrição, até 72h após fim do período de pré-inscrição.
 - a. Todas as reclamações por falta de confirmação deverão ser enviadas até 24h após o período anterior, para dae@ae-esenfp.pt.
4. A pré-inscrição não garante o lugar no transporte. Serve apenas para tomar conhecimento do número efetivo de interessados no mesmo.
5. De forma a garantir a formalidade da pré-inscrição, cada estudante deverá pagar 10€ no ato da mesma, caso pretenda viagem ida e volta ou 5€ caso pretenda apenas ida ou apenas volta.
 - a. Os mesmos serão descontados caso, posteriormente, se proceda à formalização da inscrição e pagamento respetivo.
 - b. Caso o estudante não proceda a inscrição, o valor da pré-inscrição não será devolvido.

Artigo 4.º

Condições para a Inscrição

1. Só será aberto período de inscrições caso se verifique um número suficiente para ocupar cada autocarro. Na prática, significa que por cada 50 pessoas é pedido um autocarro.

Artigo 5.º

Inscrição

1. Para efetivar a inscrição, o participante receberá um e-mail com os dados de pagamento e o prazo máximo para enviar a confirmação do pagamento.
2. O e-mail supracitado será enviado até ao dia 3 de maio às 23h59. O estudante dispõe de 24h para reclamar a não receção deste e-mail.
3. Após efetivar o pagamento, o participante deverá enviar para dae@ae-esenfp.pt o comprovativo da transferência correto. Após enviar o e-mail com o mesmo, encontra-se inscrito.
4. Caso o estudante não efetue o pagamento no tempo disponibilizado, a sua pré-inscrição será cancelada, não sendo reembolsado.

Artigo 6.º

Preço das viagens

1. O valor de cada viagem depende do número de inscritos, sendo que rondará entre 7,00€ e 12,50€ por viagem (ida ou volta).

Artigo 7.º

Bagagem

2. Só é permitido que cada participante leve consigo uma mala ou uma mochila de campismo e a tenda, se necessário.
3. Qualquer bagagem que exceda a permitida, não será transportada.

Artigo 8.º

Segurança

1. Não é permitido o transporte de objetos inflamáveis nem cortantes.
2. A AESEnFP não se responsabiliza por qualquer dano material ou pessoal, bem como acidentes que possam ocorrer.

Artigo 9.º

Disposições Finais

1. A resolução de situações omissas no presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade da AESEnFP.